

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) Ex.: prêmios, contemplado em editais e aparições em periódicos etc.	10
<b>B</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente etc	10
<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc	10

<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc	10
<b>E</b>	Participação em projetos, competições, premiações e afins realizados fora do país.	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		60 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
<b>F</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>G</b>	Agente cultural negro ou indígena	5
<b>H</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>I</b>	Agente cultural LGBTQIAPN+	5

<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>	20 PONTOS
------------------------------	-----------

**Atenção!** Em se tratando de Coletivo (sem CNPJ), considerar o proponente solicitante.

- A pontuação final de cada candidatura será de até 80 (oitenta) pontos, considerando-se a somatória de pontos conquistados.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate , serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, A, B, C e D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate seraá adotado o sorteio entre os candidatos envolvidos como critério de desempate.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.